

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Março e Abril de 2016

Sumário

Sumário.....	2
INTRODUÇÃO.....	3
I – ATIVIDADES DE AUDITORIA	4
1. Auditorias (âmbito interno)	4
2. Fiscalizações de programas (âmbito externo).....	5
3. Alegações de Defesa.....	7
3.1. Tempo médio de análise:	7
4. Pedidos de Fiscalização	8
4.1. Tempo médio de análise:	9
5. Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE).....	10
5.1. Tempo médio de análise:	11
II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	13
III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	15
1. Recomendações do Órgão de Controle Interno	15
2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).....	17
3. Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP AUDIT)	18
CONCLUSÕES.....	19

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Atividades, de periodicidade mensal¹, faz parte de um conjunto de iniciativas que visam possibilitar o pleno cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), fornecer subsídios para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e gerar um conjunto de indicadores que deem transparência aos trabalhos da Auditoria Interna. Além dos Relatórios de Atividades, são emitidos o Planejamento e o Relatório Trimestral, antes do início e logo após o fim de cada trimestre, respectivamente.

Para garantir transparência, os documentos acima se encontram integralmente disponíveis na página da Auditoria Interna na Intranet do FNDE. O PAINT, exceto anexos, os Relatórios de Atividades e o RAINTE são disponibilizados também na página da internet², medida que permite acesso da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo, que podem acompanhar, de modo simples e direto, os resultados das ações desta unidade de controle.

Este relatório está estruturado em três capítulos. O primeiro trata das atividades de auditoria interna, diretamente relacionadas com os trabalhos pontuados no PAINT e que são utilizados para mensuração do atingimento das metas de trabalhos da AUDIT/FNDE. O segundo trata do acompanhamento de determinações e recomendações de órgãos de controle, consolidando os dados relacionados ao art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU. Na terceira e última parte são apresentadas informações sintéticas referentes a demandas de órgãos de controle, cujo controle é atribuído à AUDIT nos termos da Portaria FNDE nº 649/2012.

Importante registrar que excepcionalmente esta Auditoria Interna resolveu elaborar um único relatório para os meses de março e abril, em razão de se implementarem modificações na estrutura do relatório, para que se contemplasse as disposições do art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU, consignando neste documento o posicionamento à alta administração do FNDE acerca das determinações e recomendações de órgãos de controle. A partir do próximo relatório a emissão retornará a ser mensal.

¹ Os meses de janeiro e fevereiro são consolidados em um único relatório. Os meses de março e abril, excepcionalmente, também estão consolidados no presente relatório.

² <http://www.fnde.gov.br/fnde/auditoria-interna>

I – ATIVIDADES DE AUDITORIA

A seguir, apresentamos síntese das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna nos meses de março e abril de 2016 e no acumulado do exercício. Sempre que já se disponha de séries históricas, os dados são comparados ao mesmo período ou ao acumulado do exercício anterior. Para maiores detalhamentos quanto às atividades, pode-se consultar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que baliza os trabalhos a serem realizados ao longo do exercício, contém conceitos associados às atividades e detalha a estrutura da Auditoria Interna do FNDE (AUDIT). O PAINT 2016 está disponível em <http://www.fnde.gov.br/fnde/auditoria-interna>.

1. Auditorias (âmbito interno)

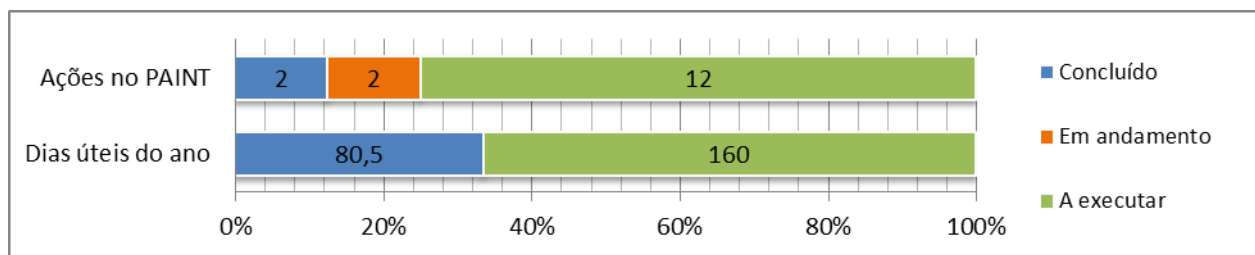
As auditorias internas são trabalhos desenvolvidos pela Coordenação de Auditoria (COAUD) junto às unidades do FNDE, de acordo com as definições contidas no PAINT e nos normativos pertinentes. Na tabela abaixo encontram-se os trabalhos de auditoria interna previstos para os dois primeiros trimestres de 2016, inclusive aqueles remanescentes do PAINT 2015 que tiveram sua conclusão reprogramada para o exercício corrente, conforme situação registrada ao final de abril/2016:

Tabela 1: Ações de auditoria – situação abril/2016

Referência	Situação	Item do PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área	Início do trabalho	Emissão do relatório
PAINT 2015	Concluído	14	45/2015	FIES	DIGEF	28/09/2015	04/abr
	Em andamento	3	-	Avaliação de indicadores de desempenho	FNDE	11/11/2015	-
PAINT 2016	Concluído	1	-	Elaboração do Relatório de Gestão	FNDE	-	-
		2	-	Parecer de auditoria sobre a gestão	FNDE	-	-
	Em andamento	6	-	Dispensa de licitação - rotina A	DIRAD	26/01/2016	-
		8	-	Inexigibilidade de licitação	DIRAE	18/01/2016	-
	Previsto	9	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD	-	-
		10	-	Gerenciamento de convênios, acordos e ajustes	DIGAP	-	-
		11	-	Auditoria de RH - rotina A	DIRAD	-	-

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

No gráfico a seguir, há um resumo da execução dos trabalhos em comparação com o tempo decorrido em 2016, considerando apenas os trabalhos do PAINT 2016. Nesta sistemática de acompanhamento, o esperado é que o percentual de auditorias concluídas somado a 50% das auditorias em andamento corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano.

Gráfico 1: Execução das auditorias – janeiro a abril de 2016

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Os trabalhos de auditoria interna previstos para 2016 encontram-se em atraso, de acordo com gráfico acima, havendo ainda um trabalho remanescente de 2015 em aberto. Considerando o tempo decorrido do ano, há risco de que não haja cumprimento integral do PAINT.

Contudo, deve-se considerar que neste período sob avaliação, em razão de mudanças na alta direção do FNDE e, também, da necessidade de se iniciar a introdução de inovações trazidas na Instrução Normativa nº 24/2015-CGU, de 17/11/2015, especialmente quanto às atividades de auditoria no âmbito interno da autarquia, foram iniciadas redefinições nos escopos dos trabalhos.

As redefinições objetivaram contemplar no PAINT de 2016 ações mais específicas, atreladas às expectativas do novo presidente do FNDE e, também, impactada pela prévia avaliação de riscos efetuada pela equipe da COAUD, o que terminou refletindo em necessidade de maior espaço de tempo para o planejamento das ações de controle. A expectativa é de que, diante destes dois novos cenários, expectativas da alta direção da autarquia e as recentes diretrizes da CGU, a COAUD proponha alguns ajustes no Anexo I do PAINT/2016.

2. Fiscalizações de programas (âmbito externo)

Além dos trabalhos internos, a AUDIT realiza ações de fiscalizações acerca do uso dos recursos transferidos pela autarquia para entes federados ou instituições privadas. Esses trabalhos, a cargo da Coordenação de Fiscalização (COFIC), compreendem a verificação in loco dos programas do FNDE. Na tabela a seguir, encontra-se a programação das fiscalizações dos dois primeiros trimestres de 2016, contendo a previsão das entidades a serem fiscalizadas e o quantitativo de programas.

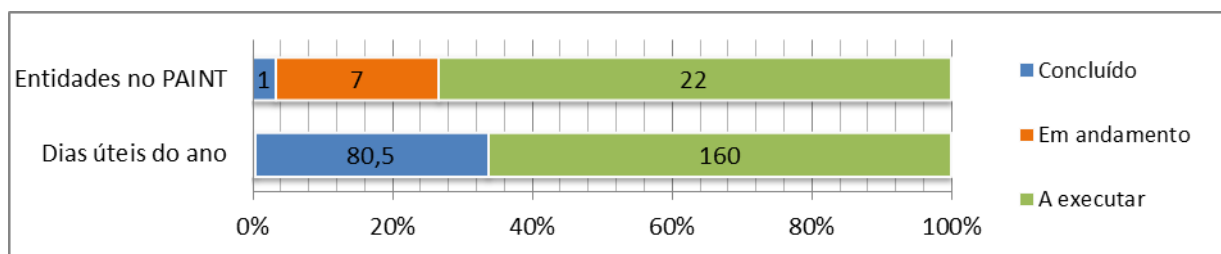
Tabela 2: Fiscalizações programadas – situação em abril/2016

Situação da Fiscalização	Item do PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios		Data de fim do trabalho de campo	Data de emissão do relatório
					Previstos no PAINT	Executado		
Concluído	PAINT 2015	44/2015	DF	SEDUC	-	4	24/nov	18/fev
	76 a 78	2/2016	PA	Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim	3	3	27/fev	18/abr
Em andamento	5 a 8	-	GO	Prefeitura Municipal de Flores de Goiás	4	-	02/abr	-
	9 a 12	-	MS	Prefeitura Municipal de Campo Grande	4	-	27/fev	-
	13 a 16	-	MS	Prefeitura Municipal de Dourados	4	-	09/abr	-
	17 a 20	-	AL	Prefeitura Municipal de Maceió	4	-	27/fev	-
	21 a 24	-	BA	Prefeitura Municipal de Barra do Rocha	4	-	04/abr	-
	25 a 28	-	BA	Prefeitura Municipal de Canavieiras	4	-	09/abr	-
	33 a 35	-	PE	Prefeitura Municipal de Petrolina	3	-	02/abr	-
Planejado	46 a 50	-	SE	Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas	5	-	-	-
	51 a 54	-	AC	Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul	4	-	-	-
	55 a 58	-	AC	Prefeitura Municipal de Rio Branco	4	-	-	-
	71 a 75	-	PA	Prefeitura Municipal de Santarém	5	-	-	-
	91 a 94	-	RO	Prefeitura Municipal de Porto Velho	4	-	-	-
	95 a 98	-	RR	Prefeitura Municipal de Boa Vista	4	-	-	-
	111 a 113	-	SP	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	3	-	-	-
Total de programas					59	3		

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

O gráfico abaixo ilustra o andamento das fiscalizações em comparação com o tempo decorrido em 2016, computando 30 entidades a serem fiscalizadas. Nesta sistemática de acompanhamento, o esperado é que o percentual de fiscalizações concluídas somado a 50% das fiscalizações em andamento corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano.

Gráfico 2: Execução das fiscalizações – janeiro a abril de 2016



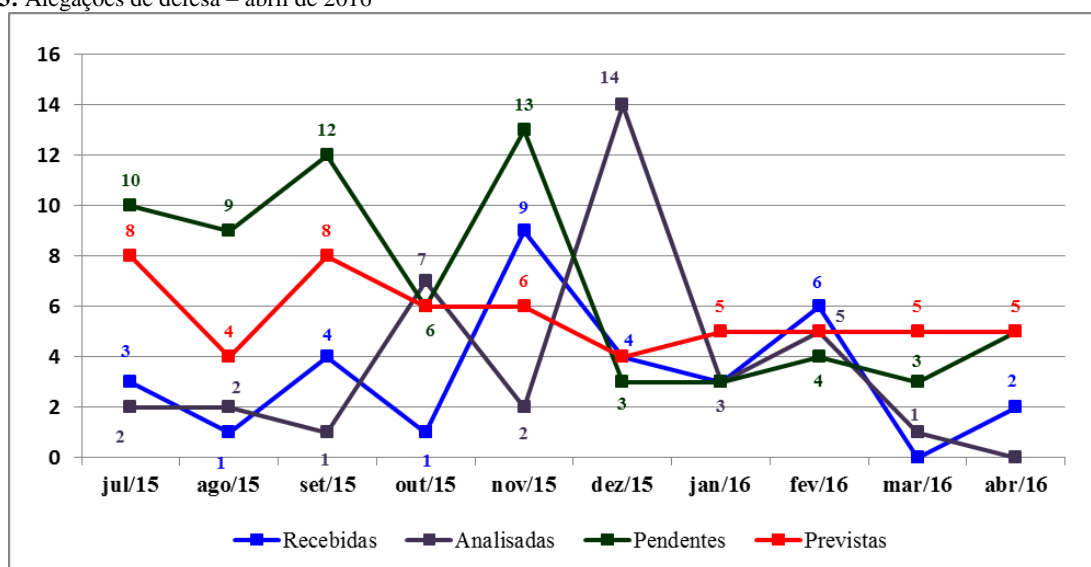
Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Pelo gráfico, percebe-se que há atraso do andamento dos trabalhos em relação ao tempo decorrido no exercício, o que em parte se explica pelo fato de que as fiscalizações iniciam-se apenas na parte final o primeiro bimestre, assim, melhor avaliação quanto ao real andamento poderá ser percebida nos próximos relatórios. Os trabalhos em andamento estão em fase de emissão de relatório. No final de abril, o prazo médio desde a conclusão dos trabalhos de campo era de 25,71 dias úteis. A partir desse acompanhamento, será calculado o tempo médio para a emissão dos relatórios de fiscalização, o que poderá ser verificado nos próximos relatórios de atividades. O relatório concluído em abril foi emitido 36 dias úteis após o fim do trabalho de campo.

3. Alegações de Defesa

As alegações de defesa compreendem aqueles documentos encaminhados pelos gestores e ex-gestores, após o encerramento do trabalho de fiscalização, contendo justificativas e comprovações para os apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização, em especial daquelas que visam afastar constatações relacionadas a prejuízos ao erário. A análise das alegações de defesa foi realizada conforme demonstrado no gráfico abaixo, em que se percebe elevação do estoque.

Gráfico 3: Alegações de defesa – abril de 2016



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

A tabela abaixo traz as médias mensais de recebimento e análise a partir de 2014, para fins de verificação das tendências da atividade. Nota-se que neste início de 2016 tanto os recebimentos quanto as análises registram médias inferiores às de 2015:

Tabela 3: Alegações de defesa – quantitativos

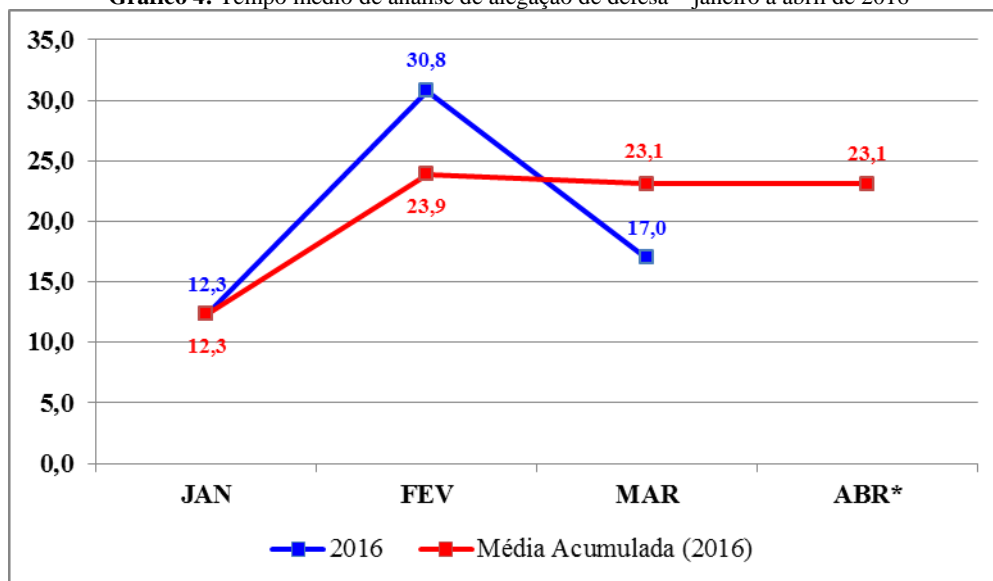
	2014	2015	2016*
Total de alegações recebidas	43	47	11
Média mensal de recebimento	3,58	3,83	2,75
Total de alegações analisadas	51	49	9
Média mensal de análise	4,25	4,08	2,25

*Dados parciais até abril

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

3.1. Tempo médio de análise:

Visando construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, passou-se a acompanhar o número de dias desde o recebimento de uma alegação de defesa até a conclusão de sua análise. O gráfico abaixo representa os resultados verificados até o fim do mês deste relatório:

Gráfico 4: Tempo médio de análise de alegação de defesa – janeiro a abril de 2016

* não houve análises no Mês de abril, impedindo o cômputo de tempo médio.

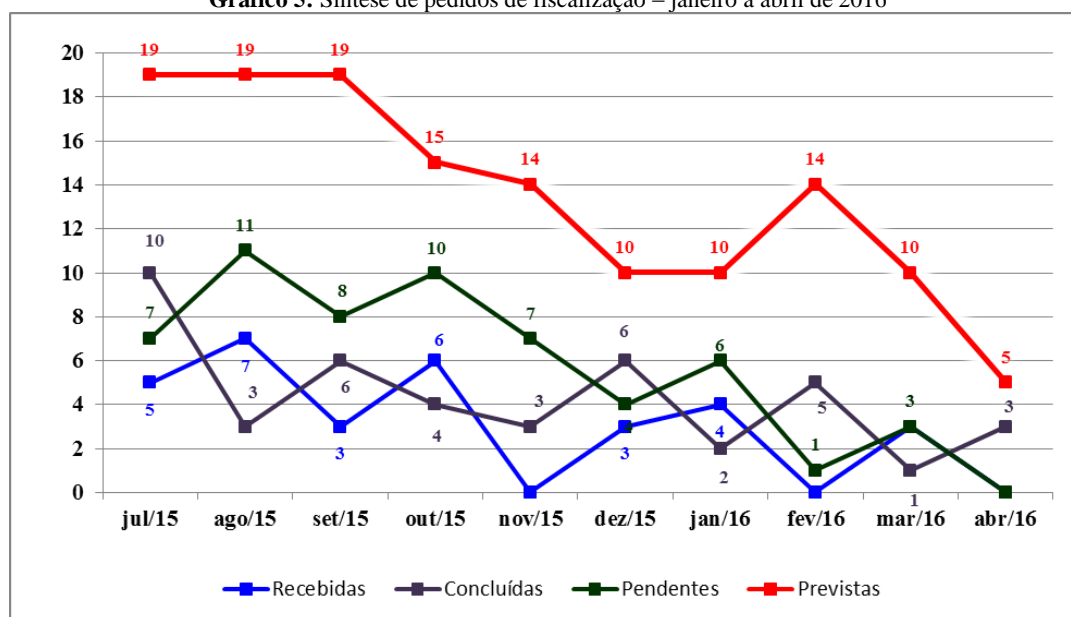
Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Por se tratar de um acompanhamento em fase inicial, é preciso aguardar a ampliação da série histórica para que se possa avaliar tendências e projetar a estabilização em padrão de suficiente celeridade. Não houve análises concluídas em abril, o que pode levar à elevação da média acumulada nos próximos meses. Os documentos pendentes estão, em média, há 44,4 dias no âmbito da DIFIP/COFIC para emissão de análise, sendo que há um documento pendente de análise há 96 dias e um há 65 dias.

4. Pedidos de Fiscalização

Entre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de demandas, envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito da Autarquia, indicam a atuação da Auditoria Interna. Como se pode perceber pelo gráfico abaixo, chega-se a abril de 2016 com a eliminação do estoque destas demandas de pedidos de fiscalização.

Gráfico 5: Síntese de pedidos de fiscalização – janeiro a abril de 2016



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Conforme tabela abaixo, nota-se que neste início de 2016 tanto os recebimentos quanto as análises registram médias inferiores às de 2015:

Tabela 4: Pedidos de fiscalização – quantitativos

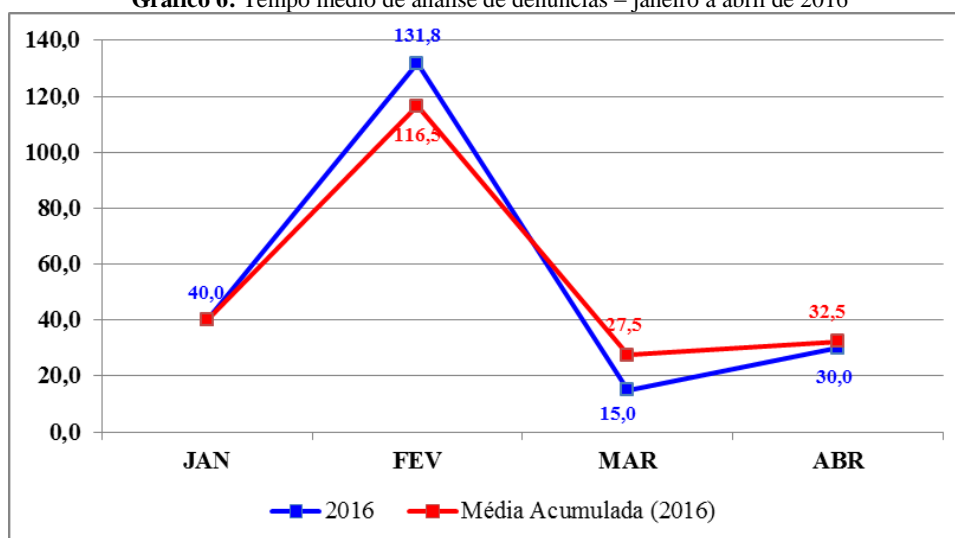
	2015	2016*
Total de denúncias recebidas	39	7
Média mensal de recebimento	3,25	1,75
Total de denúncias analisadas	63	11
Média mensal de análise	5,25	2,75

*Dados parciais, até abril.

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

4.1. Tempo médio de análise:

Visando construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, passou-se a acompanhar o número de dias desde o recebimento da demanda até a conclusão de sua análise. O gráfico abaixo representa os resultados verificados até o mês deste relatório:

Gráfico 6: Tempo médio de análise de denúncias – janeiro a abril de 2016

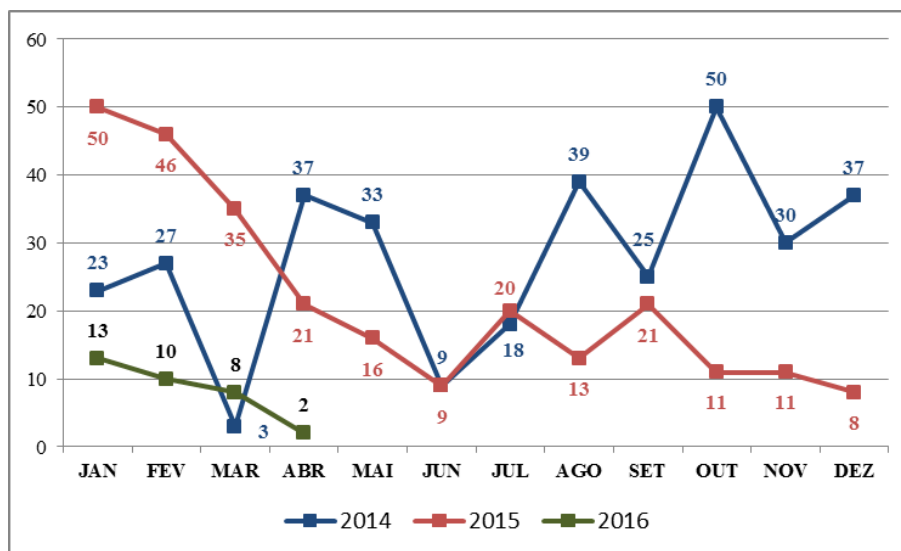
Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Por se tratar de um acompanhamento em fase inicial, é preciso aguardar a ampliação da série histórica para que se possa avaliar tendências e projetar a estabilização em padrão de suficiente celeridade. Até o momento, percebe-se que no mês de fevereiro houve um elevado pico, justificado pela conclusão de análise de processos remanescentes de 2014 e 2015. Houve, ainda, elevação do tempo médio de análise de março para abril.

5. Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

A análise dos processos de TCE, realizada pela COAUD e prevista no item 19 do PAINT 2016, compreende a verificação das peças que instruem os autos, de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012. Foram analisados 33 processos de TCE em 2016, distribuídos conforme gráfico abaixo, com uma média de análise de 8,25 processos por mês.

Gráfico 7: Síntese de análise de TCE – janeiro a abril de 2016



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

O gráfico acima evidencia queda expressiva do número de TCEs recebidas e analisadas desde janeiro. Houve também redução expressiva da quantidade de TCEs em relação aos anos anteriores, conforme médias anuais abaixo:

Tabela 5: Tomada de Contas Especial – quantitativos

	2014	2015	2016*
Total de TCEs analisadas	331	261	33
Média mensal de TCEs analisadas	27,58	21,75	8,25

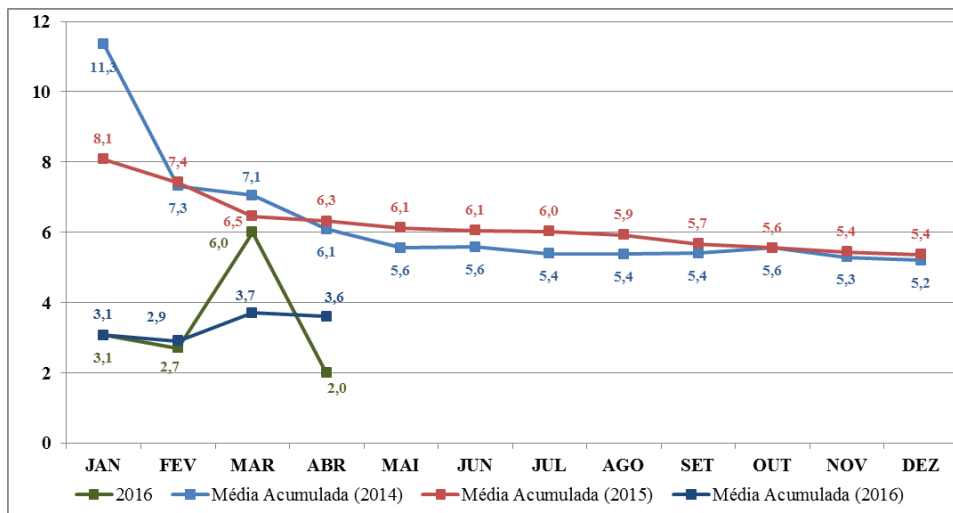
*Dados parciais até abril

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

5.1. Tempo médio de análise:

Calculado em dias úteis entre a data de entrada do processo na Auditoria Interna e sua data de envio ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC) – extinta CGU, descontando-se o tempo de permanência na Procuradoria Federal do FNDE. O tempo médio de análise tem se mantido baixo e decrescente quando se comparam às médias dos anos anteriores, porém os quantitativos analisados correspondem a aproximadamente 38% do verificado em 2015 e a aproximadamente 30% do verificado em 2014.

Gráfico 8: Tempo médio de análise de TCE – janeiro a abril de 2016

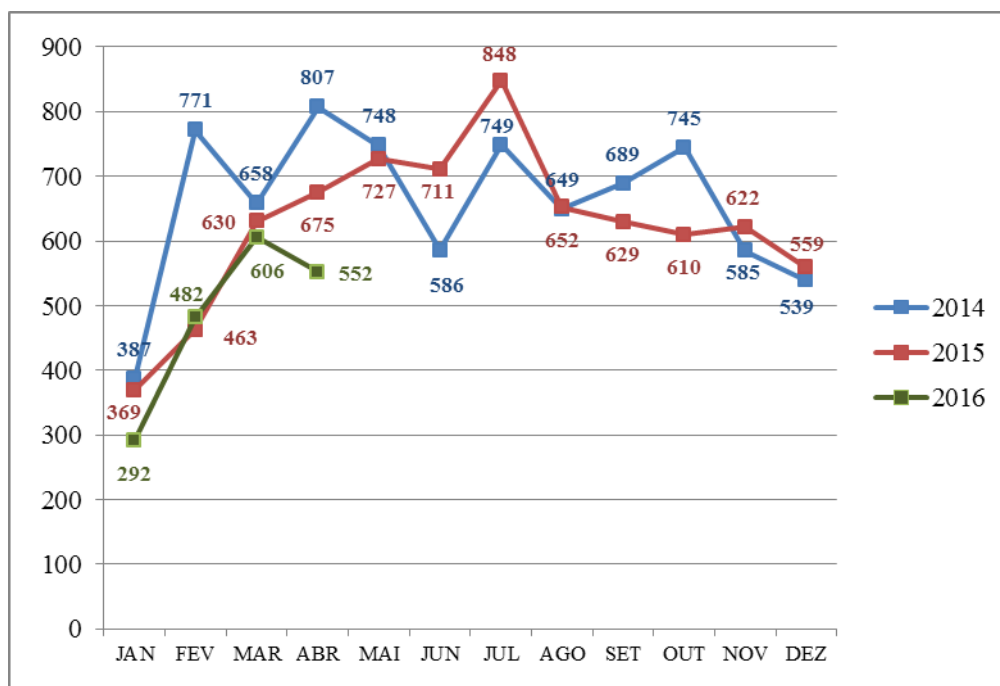


Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Este capítulo destina-se a apresentar uma síntese do controle de demandas de órgãos de controle, atribuído à Auditoria Interna pela Portaria nº 649/2012 e suas alterações. As demandas de órgãos de controle, entendidas como documentos oriundos desses órgãos que exigem resposta por parte do FNDE, têm evolução mensal registrada conforme gráfico abaixo.

Gráfico 12: Série Histórica de documentos tratados na DGINF - 2016



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Nos primeiros meses de 2016 percebe-se comportamento similar aos exercícios anteriores quanto ao número inicialmente baixo de demandas recebidas, seguido de um crescimento expressivo e tendendo a uma relativa estabilização a partir de segundo trimestre. A média do primeiro quadrimestre de 2016, contudo, ficou abaixo da média correspondente dos dois anos anteriores.

A Portaria nº 649/2012 pontua os órgãos de controle cujas demandas compete à Auditoria controle. A tabela abaixo apresenta a distribuição dos documentos por órgão de origem:

Tabela 6: Quantidade de documentos por órgão de controle – janeiro a abril de 2016

Órgão Demandante	Abril		Janeiro a Abril			2015	
	n	%	n	%	Média	n	%
Ministério Público Federal (MPF)	321	58,15	1.159	59,99	289,75	4.489	59,89
Polícia Federal (DPF)	70	12,68	250	12,94	62,50	956	12,76
Tribunal de Contas da União (TCU)	76	13,77	203	10,51	50,75	775	10,34
Ministério Público Estadual (MPE)	16	2,90	71	3,67	17,75	443	5,91
Controladoria Geral da União (CGU)	18	3,26	77	3,99	19,25	179	2,39
Ministério da Educação (MEC)	22	3,99	77	3,99	19,25	338	4,51
Poder Judiciário (PJ)	20	3,62	60	3,11	15,00	171	2,28
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	7	1,27	26	1,35	6,50	99	1,32
Outros	2	0,36	9	0,47	2,25	45	0,60
Total	552		1.932		483,00	7.495	

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Mensalmente é enviada ao Gabinete da Presidência relatório sobre o atendimento a demandas de órgãos de controle, contendo uma análise da situação do atendimento a essas demandas por parte das áreas técnicas do FNDE. A última comunicação enviada foi a Informação nº 29, de 04/5/2016, em que se destaca que houve aumento do número de documentos pendentes de resposta ao longo dos três últimos meses, aproximando-se dos maiores valores registrados em 2015. Considerando que o primeiro trimestre é o que registra, usualmente, o menor número de novas demandas, é preciso atentar-se ao risco de ocorrer crescimento expressivo das pendências nos próximos meses, em razão do aumento das novas demandas frente ao número de respostas emitidas.

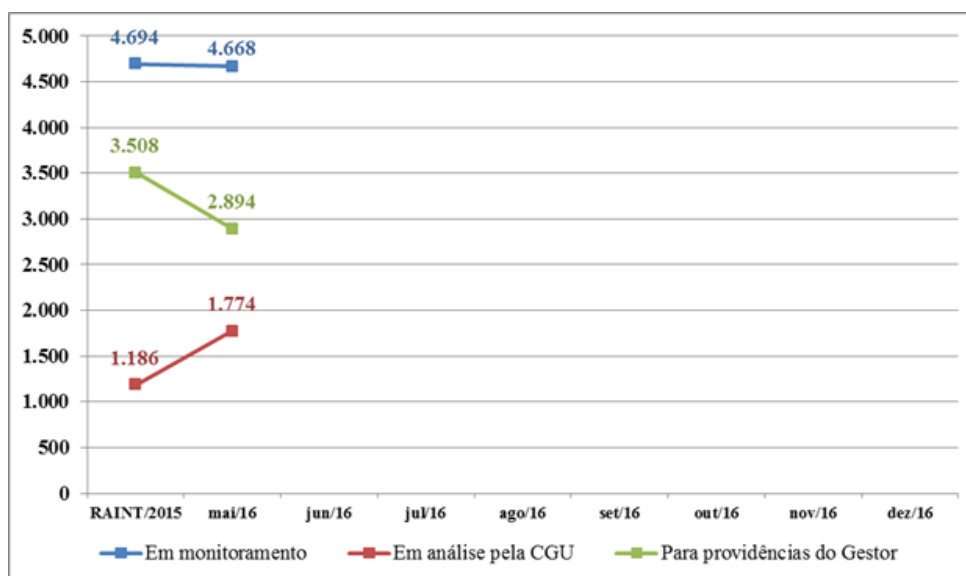
III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Este capítulo destina-se a sintetizar a situação do atendimento a recomendações e determinações de órgãos de controle, incluindo o Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna, as recomendações emitidas pela extinta CGU e atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC), controladas pelo Sistema Monitor, e as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Esse acompanhamento é estruturado para atender ao disposto no Art. 17 da IN nº 24/2015.

1. Recomendações do Órgão de Controle Interno

As recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC), a partir dos trabalhos de auditoria realizados no FNDE e dos trabalhos de fiscalização nos entes federados que recebem recursos do FNDE têm seu atendimento controlado por meio do Sistema Monitor, em fase de implantação nesta autarquia. Abaixo, pode-se ver a situação de todas as recomendações atribuídas ao FNDE até o mês deste relatório.

Gráfico 9: Situação das recomendações MTFC – maio de 2016



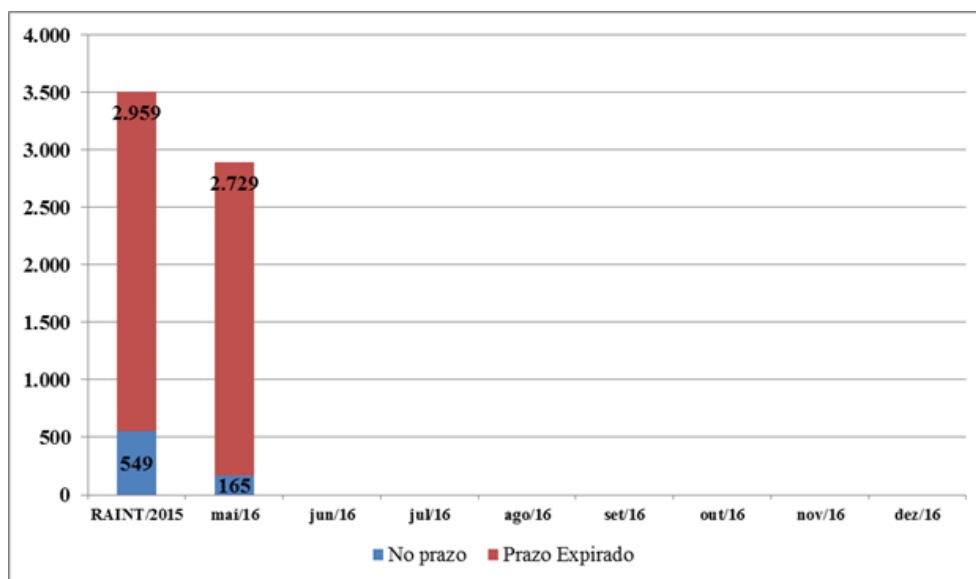
Fonte: Sistema Monitor (MTFC) – organizado pela COPAC/AUDIT

A linha “Em monitoramento” indica o conjunto das recomendações emitidas pela CGU e cujo atendimento é controlado pelo Sistema Monitor. Elas dividem-se entre aquelas que estão “para providências do gestor”, ou seja, das áreas gestoras do FNDE, e aquelas que estão “em análise pela CGU”, em que houve resposta àquela Controladoria. Percebe-se que houve aumento da quantidade de recomendações em análise

da CGU e diminuição da quantidade de recomendações pendentes de providência, além de leve queda do número total de recomendações monitoradas.

Dentre as recomendações “para providência do gestor”, também houve redução daquelas que se encontravam com prazo expirado, como pode ser visto no gráfico a seguir:

Gráfico 10: Situação das recomendações “Para providências do Gestor” – maio de 2016



Fonte: Sistema Monitor (MTFC) – organizado pela COPAC/AUDIT

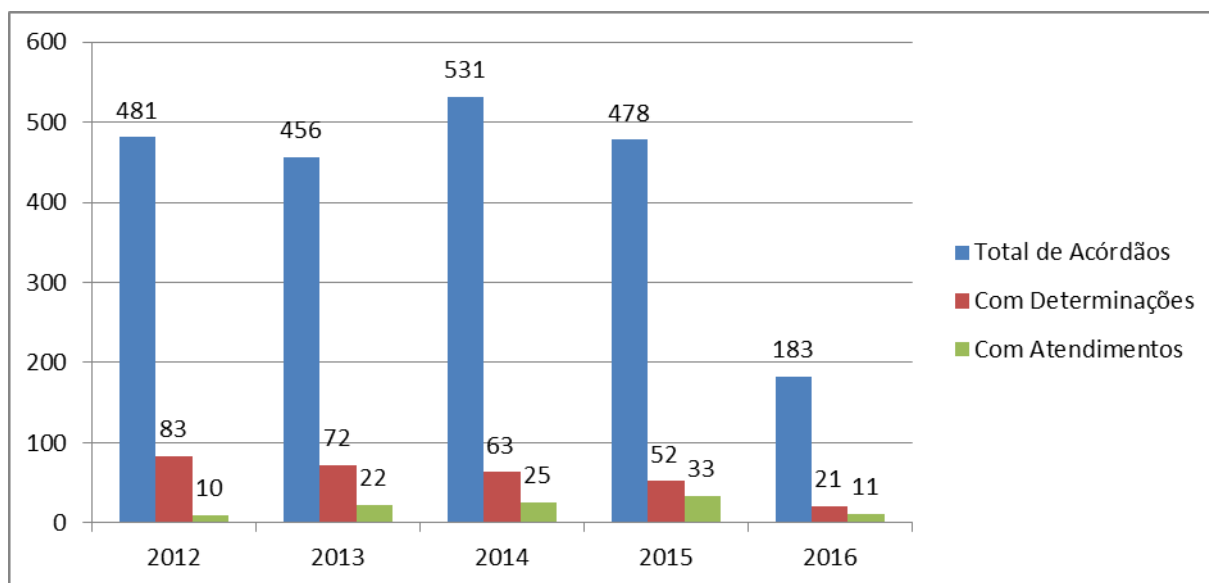
Por se tratar de um mecanismo ainda em fase inicial de utilização, as inferências precisam ser feitas com cautela, sendo necessário aguardar a formação de séries históricas mais amplas para que os dados sirvam efetivamente como indicadores do número de pendências e das tendências relacionadas a essas recomendações.

Cumprir esclarecer que o elevado número de recomendações pendentes de atendimento se deve ao fato de que o Sistema Monitor foi recentemente adotado pela CGU e que os registros nele constantes ainda não comportam integralmente as providências já adotadas pelo FNDE. Ainda, essas recomendações incorporam tanto aquelas decorrentes dos trabalhos de fiscalização quanto as derivadas dos trabalhos de auditoria realizados pela controladoria, atual MTFC, no âmbito do FNDE, sendo que estas últimas compõem o que usualmente é tratado como PPP CGU. A partir do próximo relatório de atividades será incluso demonstrativo específico quanto às recomendações do PPP CGU que, por serem mais críticas, exigem análise específica.

2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU)

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Abaixo, encontra-se uma síntese dos Acórdãos emitidos no ano até o mês deste relatório, dentre os quais se destacam aqueles que continham determinações ao FNDE e aqueles que consideraram cumpridas determinações expedidas anteriormente.

Gráfico 11: Acórdãos do TCU, Determinações e Atendimento – 2012 a abril de 2016



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Como se percebe, ao longo dos últimos anos houve tendência de redução no número total de determinações e aumento tanto absoluto quanto relativo do número acórdãos nos quais o TCU manifestou expressamente o atendimento de recomendações por parte do FNDE. Pelos dados parciais, ainda não é possível asseverar se esta tendência será mantida em 2016.

No âmbito da DGINF é realizado acompanhamento individualizado de determinações emitidas pelo TCU ao FNDE, desde sua publicação no Diário Oficial até o momento da manifestação do TCU pelo atendimento. Enquanto não registradas respostas que abarquem integralmente as determinações, o acompanhamento é mantido, com emissão de alertas periódicos às diretorias responsáveis pela atendimento, conforme a criticidade e o prazo de cada acórdão. A tabela abaixo sintetiza a situação dos acórdãos no início de maio de 2016:

Tabela 6: Acompanhamento das Determinações do TCU

Ano	Acompanhamento encerrado		Integralmente Respondidas		Parcialmente atendidos				Sem Resposta				Não Recebidas		Total
					A vencer		Vencidas		A vencer		Vencidas				
2013	12	15,8%	46	60,5%	0	0,0%	14	18,4%	0	0,0%	1	1,3%	3	3,9%	76
2014	16	23,9%	37	55,2%	0	0,0%	14	20,9%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	67
2015	9	16,1%	15	26,8%	3	5,4%	26	46,4%	1	1,8%	1	1,8%	1	1,8%	56
2016	1	4,8%	1	4,8%	3	14,3%	1	4,8%	8	38,1%	1	4,8%	6	28,6%	21
Total	38	17,3%	99	45,0%	6	2,7%	55	25,0%	9	4,1%	3	1,4%	10	4,5%	220

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Na tabela acima, apenas entram em ‘acompanhamento encerrado’ aquelas demandas para as quais houve manifestação expressa do TCU pelo atendimento. As que estão ‘integralmente respondidas’ são aquelas que, pela avaliação feita na DGINF, não exigem nova manifestação do FNDE, mas não tendo havido ainda posicionamento do TCU. As determinações emitidas pelo TCU mas que ainda não deram entrada formalmente no FNDE são registradas como ‘não recebidas’.

3 Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP AUDIT)

Além das recomendações e determinações do MTFC e do TCU, a própria Auditoria Interna, em decorrência de seus trabalhos, emite recomendações para as unidades do FNDE. O atendimento a essas recomendações é objeto de acompanhamento, por instrumento nomeado Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP Audit).

Conforme informado pela COAUD, no primeiro trimestre de 2016, o Plano de Providências Permanentes da Auditoria Interna (PPP Audit) totalizou 550 recomendações decorrentes de relatórios de 2015, sendo 511 emanadas da COFIC e 39 da COAUD.

Tabela 7: Acompanhamento PPP AUDIT – março/2016

Unidade	Recomendações		Atendida		Pendente		A vencer	
	n	%	n	%	n	%	n	%
DIRAE	353	64,18	174	49,29	179	50,71	0	0,00
DIGAP	152	27,64	50	32,89	83	54,61	19	12,50
DIGEF	25	4,55	16	64,00	9	36,00	0	0,00
DIRAD	15	2,73	9	60,00	6	40,00	0	0,00
DIFIN	5	0,91	0	0,00	5	100,00	0	0,00
TOTAL	550	100,0	249	45,27	282	51,27	19	3,45

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Dentre as recomendações registradas como pendentes, há casos para os quais já houve atendimento parcial e também casos que, após manifestação dos gestores, aguardam análise por parte da COAUD. Atualmente, está em andamento trabalho de atualização dessas situações, que serão registradas nos próximos relatórios de atividades, passando a ser viável uma melhor análise quanto à situação de atendimento.

CONCLUSÕES

Considerando o disposto neste relatório, conclui-se que há necessidade formalizar ajustes no PAIN'T 2016, sendo necessário que esta Auditoria, por intermédio de cada uma das coordenações, à luz da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU, avalie as ações para o restante do exercício, de forma a atender ao dispositivo referido.

Identifica-se a expressiva redução do número de Tomadas de Contas Especiais (TCE) enviadas pela Diretoria Financeira (DIFIN) à AUDIT como um fator externo que merece atenção para a programação das atividades da COAUD.

Por fim, após aprovação pelo Auditor-Chefe, deverá ser solicitada à Assessoria de Comunicação do FNDE a publicação deste relatório nas páginas da Auditoria Interna da Intranet e da Internet.

Brasília, 25 de maio de 2016.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**DESPACHO**

Processo nº 23034.007288/2015-46

Interessado: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

Ao Sr. Auditor-Chefe,

Submetendo o Relatório de Atividades referente ao meses de março e abril, SEI nº 0070433, para aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **VALDOIR PEDRO WATHIER, Coordenador(a) de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle**, em 25/05/2016, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070438** e o código CRC **F3F3C790**.

Referência: Processo nº 23034.007288/2015-46

SEI nº 0070438

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**DESPACHO**

Processo nº 23034.007288/2015-46

Interessado: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

Aprovo o Relatório de Atividades referente aos meses de março e abril de 2016, registrado no SEI nº 0070433.

1) Adotem-se às providências necessárias para divulgação nas páginas da Auditoria Interna na Intranet e na Internet do FNDE;

2) Encaminhe-se às unidades dessa Auditoria Interna, para ciência e providências quanto à formalização de eventuais ajustes no PAINT 2016.

3) Providencie-se, por intermédio da COPAC, a incorporação de informações detalhadas quanto ao PPP CGU e PPP Audit para inclusão nos próximos relatórios de atividades, a fim de garantir o encaminhamento de relatório ao Gabinete da Presidência, conforme prevê o art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANTONIO DA GAMA GUERRA CURADO, Auditor(a) Chefe**, em 25/05/2016, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070458** e o código CRC **1DD2EA45**.